



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 17 de março de 2017

Ano VII - Edição nº 00656 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
15C84C4B7762D4107CD7D921BB1134B0

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 012/2017.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2017.
- PORTARIA Nº 038/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017.
- Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 018/2017.
- Pregão Presencial nº 019/2017

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.719.179/0001-25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 043/2017, originado do Pregão Presencial 003/2017, com a empresa AS Engenharia EIRELI – EPP, CNPJ 17.700.934/0001-39 para contratação da prestação de serviço de limpeza pública urbana, transporte e destinação final de resíduos gerados na sede do Município de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2017, pelo valor mensal de R\$ 95.827,00, (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais), perfazendo o total anual estimado de R\$ 1.149.924,00, (um milhão cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte quatro reais), cujo contrato terá sua duração a partir de sua assinatura vigorando por 12 (doze) meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 030707 2040 3.3.39.00. Boa Vista do Tupim, 23 de fevereiro de 2017. Assinam pela empresa Paulo Sergio Ladeia Vilasboas, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 012/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 012/2017**, em favor da empresa **UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**, CNPJ Nº 14.111.304/0001-30 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos na área de saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, em diversas especialidades médicas e áreas afins, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior prestação dos serviços, Boa Vista do Tupim, 15 de março de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 070/2017, originado do Pregão Presencial 012/2017, com a empresa **UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**, CNPJ Nº 14.111.304/0001-30 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos na área de saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, em diversas especialidades médicas e áreas afins, pelo **valor global de R\$ 3.417.120,00, (três milhões quatrocentos e dezessete mil cento e vinte reais), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 284.760,00 (duzentos e oitenta quatro mil setecentos e sessenta reais)**, cujo contrato terá sua duração a partir de sua assinatura vigorando por 12 (doze) meses. Boa Vista do Tupim, 15 de março de 2017. Assinam pela empresa João Marcos Freire Pimentel, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 038/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a remoção da profissional do magistério Genaide Cavalcante Araújo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60 da Lei Municipal 295/1995, e

CONSIDERANDO o art. 16, o art. 18 e o art. 36, todos da Lei Municipal nº 514/2009;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, nomeadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2017;

CONSIDERANDO as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta;

CONSIDERANDO os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a rede municipal de ensino de Boa Vista do Tupim é composta por um número de 38 (trinta e oito) escolas, destas 30 (trinta) localizadas na zona rural, necessitando, conseqüentemente, de maior número de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais do magistério lotados nas unidades escolares da zona rural;

CONSIDERANDO o excedente de profissionais do magistério com lotação nas unidades escolares do Povoado de Amparo/Zuca do Município de Boa Vista do Tupim, especificamente, 04 (quatro) professores, cada um com carga horária de 20 horas/semanais;

CONSIDERANDO que a escola localizada no Assentamento Grotão necessita de 02 (dois) professores;



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CONSIDERANDO que o número de profissionais habilitados para esta área, residentes na zona rural, não atinge o número de vagas necessárias;

CONSIDERANDO que a profissional indicada foi aprovada em concurso público para o cargo de professora Nível I no Município de Boa Vista do Tupim.

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, de ofício, a profissional do magistério **GENAIDE CAVALCANTE ARAÚJO**, matrícula nº 208 para exercer suas atividades junto à unidade escolar Escola João Ribeiro de Freitas, localizada no Assentamento Grotão, neste Município;

Art. 2º - A profissional receberá um acréscimo em seus vencimentos a título de gratificação, nos moldes o art. 47 da Lei Municipal 524/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 16 de março de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.719.179/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 043/2017, originado do Pregão Presencial 003/2017, com a empresa **AS Engenharia EIRELI – EPP, CNPJ 17.700.934/0001-39** para contratação da prestação de serviço de limpeza pública urbana, transporte e destinação final de resíduos gerados na sede do Município de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2017, pelo valor mensal de **R\$ 95.827,00, (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais)**, perfazendo o total anual estimado de **R\$ 1.149.924,00, (um milhão cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte quatro reais)**., cujo contrato terá sua duração a partir de sua assinatura vigorando por 12 (doze) meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 030707 2040 3.3.39.00. Boa Vista do Tupim, 23 de fevereiro de 2017. Assinam pela empresa Paulo Sergio Ladeia Vilasboas, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 018/2017. O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em 29/03/2017 às 09 hs, para contratação da prestação de serviços de topografia, levantamento planialtimétrico, e regularização fundiária de áreas do município de Boa Vista do Tupim durante o período de abril a dezembro de 2017, do tipo menor preço global. Edital na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: www.boavistadotupim.ba.gov.br. Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 019/2017. O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em 29/03/2017 às 14 hs, para contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares para publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia, diário oficial da união, diário oficial do estado e diário oficial próprio do município de Boa Vista do Tupim e digitalização de documentos com indexação em Software, do tipo menor preço global. Edital na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: www.boavistadotupim.ba.gov.br. Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.